SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 21 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO V | Nº 1004

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 2014.08.20.01-PMA-SEMED

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. **2014.08.20.01-PMA-SEMED**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para a realização dos serviços de organização das comemorações alusivas à semana cívica da independência no Município de Acopiara (Ce). Abertura da sessão de recebimento dos envelopes habilitação e propostas no dia 28 de Agosto de 2014, as 09:00h. Os interessados terão acesso ao Edital na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, das 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira.

Acopiara - Ce, 20 de Agosto de 2014.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:5C5C5C75

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 463/2014 - 19-08-2014

Denomina o nome de Estádio Municipal de Futebol e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, no uso de suas atribuições legas, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA,** aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominado: **ESTÁDIO MUNICIPAL MARCELO CALVALCANTE NUNES**, ***"O MARCELÃO",*** o campo de futebol da comunidade de Pindoba, pertencente ao Município de Aratuba.
Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2014.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:0DA5CA82

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 464/2014 - 19-08-2014

Institui o Serviço de Assistência Religiosa (Capelania) nas entidades civis e militares, publicas e particulares, de internação coletiva e nos estabelecimentos prisionais situados no Município de Aratuba-CE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Institui o Serviço de Assistência Religiosa (Capelania) nas entidades civis e militares, publicas e particulares, de internação coletiva e nos estabelecimentos prisionais situados no Município de Aratuba-CE.

Art. 2º - É garantida a livre prática de culto para todas as crenças religiosas, aos presos e aos internos, permitindo-se a participação destes nos serviços religiosos organizados nos estabelecimentos penais e hospitalares, bem como a posse de livros de instrução religiosa, condicionadas aos ditames impostos pela presente Lei, em favor do interesse prevalecente da coletividade.

Parágrafo único. A liberdade de religião fica condicionada às limitações impostas pela presente Lei e seu regulamento, em favor do interesse prevalecente da coletividade.

Art. 3º - A assistência religiosa somente poderá ser ministrada se houver opção dos interessados nesse sentido.

Art. 4º- A atuação religiosa será feita sem ônus para os cofres públicos.

Art. 5º- Constituem, dentre outras, as atribuições da assistência religiosa:

I - trabalho pastoral;
II - aconselhamento;
III - orações;
IV - ministério de comunhão cristã;
V - unção dos presos ou dos enfermos.

Art. 6º - A assistência religiosa poderá ser ministrada:
I - aos pacientes internos em hospitais da rede pública ou particular; e

II - aos reclusos internos em estabelecimentos penitenciários do Município.

Art. 7° - O acesso às dependências dos hospitais e estabelecimentos penitenciários fica condicionado à apresentação, pelo capelão ou capelã, de credencial específica.

Ar. 8º - Somente poderá ser expedida credencial mediante apresentação de termo de identificação, apresentação, idoneidade e responsabilidade, subscrito pelo órgão competente ou majoritário de representação da associação religiosa a que pertença o interessado.

Parágrafo único. A associação religiosa deverá ter sido legalmente instituída, obedecidos aos requisitos e limites de atuação impostos pela legislação vigente.

Art. 9º- Deverá ser criado e mantido um registro de identificação das pessoas que forem credenciadas pela instituição que recebe o serviço de assistência religiosa.

Art. 10º - O credenciamento, bem como os demais termos desta Lei, será regulamentado por decreto.

Art. 11º - Na regulamentação a ser feita pelo Poder Executivo deverão ser consideradas as condições de desenvolvimento das visitas, obedecido ao respeito à liberdade de religião dos demais internos.

Art. 12º - O regulamento da presente Lei deverá ser afixado, de forma visível, nos locais de acesso do público aos estabelecimentos, preferencialmente nas portarias.

Art. 13º - São requisitos indispensáveis de credenciamento dos respectivos interessados:
I - ser maior de 21 anos;
II - estar no exercício de seus direitos políticos, se brasileiro;
III - estar regularmente no País, se estrangeiro;
IV - ser pessoa de ilibada conduta moral e profissional;
V - ser apresentado pela entidade religiosa interessada.

Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2014.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:5B4221C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO - Extrato do 1º aditivo do contrato Nº 20140040 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 00.028/2014. **Contratante:** Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. **Contratada:** Silva & Neto Ltda. **CNPJ Nº.:** 07.709.074/0001-40. **Data da Assinatura do Contrato:** 19/08/2014. **Valor do aditivo:** R$ 5.101,25 (cinco mil, cento e um reais e vinte e cinco centavos). **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinado aos veículos da Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE. **Prazo de Vigência do Aditivo:** até 31/12/2014. **Origem dos Recursos:** 0701 20 122 0052 2.067 Gerenciamento Administrativo da SEDERMA; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **Assina pelo (a) Contratado (a):** Armando Barbosa Neto. **Assina pelo (a) Contratante:** Jose do Egito Sales Andrade. **Francisco Luciano Coelho Ferreira – Pregoeiro Municipal.**

General Sampaio/CE, 19 de agosto de 2014.

Publicado por:
Francisco Luciano Coelho Ferreira
Código Identificador:D684F5CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2014 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS / CE, 19 DE AGOSTO DE 2014.

Portaria nº. 356/2014 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **MANOEL XIMENES DE MELO,** Motorista, registrado sob matricula n° 1116, a importância de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), equivalente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza- CE, no dia 20 de Agosto de 2014 levando a paciente Kamily Vitória Paiva Bastos uma consulta no Albert Sabin.
Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 2.055 – Fundo Municipal de Saúde; 2.055 – Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 19 (dezenove) dias do mês de Agosto de 2014 (dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:938D7029

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2014 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS / CE, 19 DE AGOSTO 2014

Portaria nº. 357/2014 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr.(a) **FERNANDA TORRES MELO,** Chefe de Gabinete, a importância de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), equivalente a 1,5 (uma diária e meia) diária, para fazer face às despesas de estadia na Cidade de Santa Quitéria - CE, nos dias 26,27 e 28 de Agosto de 2014, para participar do curso de Gestão Municipal realizado pelo TCM.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0201 - Gabinete do Prefeito; 2.005 – Gerenciamento Administrativo e estratégico do gabinete do prefeito; 3.3.90.14.00 – Diárias - Civil .

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 19 (dezenove) do mês de Agosto de 2014 (dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:402080B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2014 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS / CE, 19 DE AGOSTO 2014

Portaria nº. 358/2014 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr.(a) **ANDREA MARIA RODRIGUES CAVALCANTE,** Secretária executiva, a importância de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), equivalente a 1,5 (uma diária e meia) diária, para fazer face às despesas de estadia na Cidade de Santa Quitéria - CE, nos dias 26,27 e 28 de Agosto de 2014, para participar do curso de Licitação e Contratos: Visão do TCM/CE sobre assuntos relevantes.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0201 - Gabinete do Prefeito; 2.005 – Gerenciamento Administrativo e estratégico do gabinete do prefeito; 3.3.90.14.00 – Diárias - Civil .

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 19 (dezenove) do mês de Agosto de 2014 (dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:0A37DDE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2014 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS / CE, 20 DE AGOSTO 2014

Portaria nº 359/2014 que exonera servidor do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando o requerimento postulado pela servidora Maria Rosilda de Paiva Alves, solicitando a sua exoneração de Professora por aposentadoria por tempo de serviço.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, MARIA ROSILDA DE PAIVA ALVES, brasileira, casada, com RG n° 97141785 e CPF n° 392.019.453-53, do cargo de professora RA II.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 20 (vinte) do mês de Agosto de 2014 (dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:F940AAC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2014 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS / CE, 20 DE AGOSTO 2014

Portaria nº. 360/2014 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **IRANCLECIO OLIVEIRA DE SOUSA,** Coordenador de Trabalho, geração de renda e segurança alimentar matricula n° 2028, a importância de R$ 200,00 (duzentos reais), equivalente a 1(uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Santa Quitéria -CE, nos dias 25,26 e 27 de Agosto de 2014 para participar

da Capacitação do TCM Prestação de Contas: Apreciação e julgamento.
Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 2.055 – Fundo Municipal de Ação Social; 2.066 – Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 20 (vinte dias) do mês de Agosto de 2014 (dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:38D2B1FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2014 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS / CE, 20 DE AGOSTO 2014

Portaria nº. 361/2014 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **JOÃO PAULO PRADO CAVALCANTE,** Supervisor de Almoxarifado , a importância de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), equivalente a 1 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Santa Quitéria -CE, nos dias 25,26 e 27 de Agosto de 2014 para participar da Capacitação do TCM Gestão Municipal: Controle Interno na Gestão pública e área de pessoal.
Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 2.055 – Fundo Municipal de Ação Social; 2.066 – Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 20 (vinte dias) do mês de Agosto de 2014 (dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:096CFC8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/ 2014 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 20 DE AGOSTO DE 2014

Portaria nº 362/2014 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **VALONIA FARIAS MELO**, do cargo comissionado, de Supervisora de Almoxarifado da Secretaria de Administração, Finanças e Controle deste Município, a importância de R$ 90,00 (noventa reais), equivalente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Santa Quitéria - CE, nos dias 26,27 e 28 de Agosto de 2014 para Curso de Gestão Municipal – Controle Interno na Gestão Pública e área de pessoal.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 2001 – Fundo Municipal de Administração;–Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 20 (vinte) dias do mês de Agosto de 2014 (dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:6309AAE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/ 2014 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 20 DE AGOSTO DE 2014

Portaria nº 363/2014 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **ADRIANA PAIVA SOUSA**, Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração Finanças e Controle, a importância de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), equivalente a 1,5 (meia) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Santa Quitéria - CE, nos dias 26,27 e 28 de Agosto de 2014 para de Licitação e Contratos : Visão do TCM/CE sobre assuntos relevantes.
Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 2001 – Fundo Municipal de Administração;–Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 20 (vinte) dias do mês de Agosto de 2014(dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:F3940C54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO; FORMA: PRESENCIAL Nº. 08.20.1.14-FG; TIPO MENOR PREÇO

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - C.P.L. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, através de seu pregoeiro designado e Equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 02 de setembro de 2014 às 10:45 h., *dará início ao Pregão Presencial supracitado, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: aquisição de Gás Oxigênio e GLP - Gás Liquefeito de Petróleo, destinados às Unidades Gestoras (Saúde, Educação e Prefeitura - Fundo Geral), conforme Termo de Referência. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Av. Monsenhor Furtado, nº 55 , Centro, Guaraciaba do Norte/CE, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min. e obter demais informações, através do fone: (88)3652-2150.*

Guaraciaba do Norte - CE, 21 de agosto de 2014.

LUIS CARNEIRO MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:523281B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0249/2014 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO SETOR DE ALMOXARIFADO DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR MARCIO KRIS NOBRE XEREZ, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 776.034.513-53 LOTADO NA SEC. DE ADMINISTRACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 05/08/2014 A 06/08/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 04 de AGOSTO de 2014

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:99E63E54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0250/2014 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A ENTIDADES PUBLICAS SITUADAS NA CAPITAL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR IVONE DE MELO BATISTA, OCUPANTE DO CARGO DE DIR. ESTR. DE GESTAO, CPF: 008.538.153-56 LOTADO NA SEC. DE ADMINISTRACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 25/08/2014 A 27/08/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 04 de AGOSTO de 2014

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E1462EF3

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0124/2014 FME

A GESTORA DO FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOESLEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013,DE 02.01.2013 E PORTARIA002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO:PARTICIPAR DO TERCEIRO ENCONTRO DE FORMACAO DO PNAIC DE INTERESSEADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR FRANCISCA IRAMITA PASSOS SOUSA FREIRE, OCUPANTE DO CARGO DECOORDENADORA PEDAGOGICA, CPF: 561.492.473-68 LOTADO NA SECRETARIA MUN DEEDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR OPAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais)TOTALIZANDO R$ 200,00 (Duzentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODODE 26/08/2014 A 29/08/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 18 de AGOSTO de 2014

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9F50AD84

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0123/2014 FME

A GESTORA DO FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOESLEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013,DE 02.01.2013 E PORTARIA002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO:PARTICIPAR DO TERCEIRO ENCONTRO DE FORMACAO DO PNAIC DE INTERESSEADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ISABEL CRISTINA DO CARMO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, CPF:487.031.173-91 LOTADO NA SEC. M. DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DEGUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALORUNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 200,00 (DuzentosReais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 26/08/2014 A 29/08/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 18 de AGOSTO de 2014

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E8958EEF

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0115/2014 FME

A GESTORA DO FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOESLEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013,DE 02.01.2013 E PORTARIA002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA,VISANDO: CONDUZIR FUNCIONARIOS DA SEC. MUN. DE EDUCACAO PARA PARTICIPAREMDO ENCONTRO DE DIVULGACAO DOS RESULTADOS DA PROVA PAIC - 2 AO 5 ANO DEINTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR FRANCISCO LEANDRO CORREIA CAMELO, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA,CPF: 019.924.183-06 LOTADO NA SEC DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRAIDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DEGUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALORUNITARIO DE R$ 60,00 (Sessenta Reais) TOTALIZANDO R$ 120,00 (Cento e VinteReais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 19/08/2014 A 20/08/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 18 de AGOSTO de 2014

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:847CC6A2

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0116/2014 FME

A GESTORA DO FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOESLEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013,DE 02.01.2013 E PORTARIA002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A ACARAU, VISANDOPARTICIPAR DA 2A. FORMACAO DO EIXO DE EDUCACAO INFANTIL DE INTERESSEADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR KALIDIA MAIARA MACIEL BARROSO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA,CPF: 009.629.633-05 LOTADO NA SEC MUN DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEMSUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DEEDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NOVALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 260,00(Duzentos e Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE21/08/2014 A 22/08/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 18 de AGOSTO de 2014

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:61F84632

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0125/2014 FME

A GESTORA DO FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: PARTICIPAR DO TERCEIRO ENCONTRO DE FORMACAO DO PNAIC DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ATILA CORSINO DE MESQUITA FERNANDES, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, CPF: 737.059.503-04 LOTADO NA SEC. M. DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 200,00 (Duzentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 26/08/2014 A 29/08/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 18 de AGOSTO de 2014

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F4CC6F2B

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0121/2014 FME

A GESTORA DO FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: PARTICIPAR DO TERCEIRO ENCONTRO DE FORMACAO DO PNAIC DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR MARIA DOS PRAZERES ARAUJO DE SOUSA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, CPF: 925.336.803-97 LOTADO NA SEC. M. DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 200,00 (Duzentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 26/08/2014 A 29/08/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 18 de AGOSTO de 2014

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:99573463

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0122/2014 FME

A GESTORA DO FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: PARTICIPAR DO TERCEIRO ENCONTRO DE FORMACAO DO PNAIC DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR TEREZA ROVANA ARAUJO FERRER., OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, CPF: 322.939.093-87 LOTADO NA SEC. MUN. DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 200,00 (Duzentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 26/08/2014 A 29/08/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 18 de AGOSTO de 2014

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9BF8A0A3

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0118/2014 FME

A GESTORA DO FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A ACARAU, VISANDO: PARTICIPAR DA 2A. FORMACAO DO EIXO DE EDUCACAO INFANTIL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR SIDENNYA MERCYA LIMA CESAR DE SOUSA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, CPF: 971.868.803-04 LOTADO NA SEC. MUN. DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 21/08/2014 A 22/08/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 18 de AGOSTO de 2014

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4BCF53D6

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0120/2014 FME

A GESTORA DO FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: PARTICIPAR DO TERCEIRO ENCONTRO DE FORMACAO DO PNAIC DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR SANDRA MARIA DE SOUSA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, CPF: 324.526.833-53 LOTADO NA SEC MUN DE EDUCACAO,, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 200,00 (Duzentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 26/08/2014 A 29/08/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 18 de AGOSTO de 2014

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B7420C3B

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0114/2014 FME

A GESTORA DO FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DO ENCONTRO DE DIVULGACAO DOS RESULTADOS DA PROVA PAIC - 2 AO 5 ANO DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR FRANCIENE LEITAO MARTINS, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, CPF: 802.394.123-20 LOTADO NA SEC MUN DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 19/08/2014 A 20/08/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 18 de AGOSTO de 2014

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CEF2EF48

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0119/2014 FME

A GESTORA DO FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A ACARAU, VISANDO: CONDUZIR FUNCIONARIOS DA SEC MUN DE EDUCACAO PARA PARTICIPAREM DA 2A. FORMACAO DO EIXO DE EDUCACAO INFANTIL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 111.386.373-00 LOTADO NA SEC. MUN. DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 60,00 (Sessenta Reais) TOTALIZANDO R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 21/08/2014 A 22/08/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 18 de AGOSTO de 2014

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:43187E0B

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0126/2014 FME

A GESTORA DO FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: PARTICIPAR DO TERCEIRO ENCONTRO DE FORMACAO DO PNAIC DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 111.386.373-00 LOTADO NA SEC. MUN. DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 200,00 (Duzentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 26/08/2014 A 29/08/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GUARACIABA DO NORTE-CE, 18 de AGOSTO de 2014

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:539907D2

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0113/2014 FME

A GESTORA DO FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DO ENCONTRO DE DIVULGACAO DOS RESULTADOS DA PROVA PAIC - 2 AO 5 ANO DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR FRANCISCA IRAMITA PASSOS SOUSA FREIRE, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGOGICA, CPF: 561.492.473-68 LOTADO NA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO

VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 19/08/2014 A 20/08/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 18 de AGOSTO de 2014

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:08251EE5

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0117/2014 FME

A GESTORA DO FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A ACARAU, VISANDO: PARTICIPAR DA 2A. FORMACAO DO EIXO DE EDUCACAO INFANTIL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ANGELA MARIA CHAGAS BRAGA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, CPF: 626.329.653-49 LOTADO NA SEC MUN DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 21/08/2014 A 22/08/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 18 de AGOSTO de 2014

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:29E5A221

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1562/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e com fulcro no Decreto n.º 04, de 03 de fevereiro de 2014, que homologa o resultado final do Concurso Público – Parte I, e Decreto n.° 65, de 29 de julho de 2014, que convoca os candidatos classificados do concurso realizado no dia 15 de dezembro de 2013, conforme Edital n.º 001/2013, resolve, **Nomear**, **Maria Monaliza de Sales**, para exercer o cargo efetivo na função de Agente de Fiscalização Ambiental, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a partir de 11 de agosto de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de agosto de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:B4B58262

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1581/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e com fulcro no Decreto n.º 04, de 03 de fevereiro de 2014, que homologa o resultado final do Concurso Público – Parte I, e Decreto n.° 69, de 08 de agosto de 2014, que convoca os candidatos classificados do concurso realizado no dia 15 de dezembro de 2013, conforme Edital n.º 001/2013, resolve, **Nomear**, **Alan Satiro de Souza**, para exercer o cargo efetivo na função de Fiscal de Tributos Municipais, lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 15 de agosto de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de agosto de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:6E0CFD84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1586/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar a pedido, Nara Raquel de Souza,** matrícula n.° 36693, no cargo de Técnico Administrativo I, lotada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 18 de agosto de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de agosto de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:4FCCA688

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1587/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve

Exonerar a pedido, Marcondes Chaves de Souza, matrícula n.° 36756, no cargo de Técnico em Edificações, lotado na Secretaria de Infraestrutura, a partir de 18 de agosto de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de agosto de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:C0BDE360

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de MAURITI, no uso de suas atribuições legais faz saber que, para preenchimento de vagas do quadro de funcionários da prefeitura, será realizado: CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS para os cargos constantes do Anexo I, e de acordo com o Conteúdo Programático constante do Anexo IX deste Edital.
CLÁUSULA I – DO CARGO PÚBLICO
1.1 - Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertados neste Edital, serão chamados a assumir os seus cargos na Prefeitura, dentro do prazo de validade do concurso, de acordo com a classificação obtida e com as necessidades da Prefeitura, o qual reger-se-á pelos preceitos contidos no Regime Estatutário, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Leis Municipal nº 518/2013 e 1279/2014.
CLÁUSULA II - DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAR:
2.1 - As inscrições serão realizadas no período de 20/08/2014 a 10/09/2014, observados os seguintes requisitos:
2.1.1. DAS INSCRIÇÕES:
a) fazer a solicitação de inscrição on-line no site www.realconcursos.esy.es
b) as inscrições deverão acontecer entre os dias 20/08/2014 a 10/09/2014 até as 23:59;

Publicado por:
Danielle Furtado Leite
Código Identificador:EAEEE34E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 190801/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo de Vereador Presidente deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 19 de Agosto de 2014, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:8F4A566F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 190802/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a Srª. **MARIA ROSÂNGELA DA COSTA**, **CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO** deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-ce, nos dias 19 de Agosto de 2014, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R$ 100,00 (Cem reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:FD2F8A55

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 011 DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Prorroga o Decreto nº. 007/2014 que declara Situação de Emergência no Município de Pindoretama/CE, afetado por Estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 01/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:
I – Que o município vem sofrendo os efeitos negativos da estiagem ora instalada, proveniente das baixas precipitações pluviométricas no período de janeiro a maio deste ano, com uma quadra invernosa bem abaixo do esperado, onde não foram registrados índices satisfatórios à manutenção econômica e social dos munícipes de forma geral, tendo chovido apenas 702 mm, apresentando um déficit pluviométrico. O desastre em questão tem afetado de forma significativa o Município de Pindoretama/CE;
II- Que em decorrência do desastre verificou-se uma perda na produção agrícola da ordem de 80%, conforme relatório da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, como também perdas consideráveis na atividade pecuária. Registrou-se também a redução das águas nos poços e cacimbas que abastecem o município, que se encontram com 10% de sua capacidade de armazenamento, de acordo com relatório da Defesa Civil de Pindoretama-CE. O baixo nível do lençol freático dificulta também a captação de água potável através de poços e a situação tende a se agravar, uma vez que não há previsão de chuvas significativas para este ano;
III – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de Situação de Emergência.
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogada pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste, na forma do artigo 5º do Decreto nº. 007 de 15 de

maio de 2014, a vigência do referido Decreto que declarou **Situação de Emergência no Município de Pindoretama/CE,** conforme informações contidas no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres da Defesa Civil da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 01/2012.
Art. 2º. Os demais termos do Decreto nº. 007 de 15 de maio de 2014 permanecem inalterados.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, aos 13 de agosto de 2014.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:2850CF63

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE LICITAÇÃO **–** A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, torna público a **TOMADA DE PREÇOS N° 20140811.01-TP**, referente à **Contratação de Serviços de engenharia para a Construção da Coberta de Ginásio Poliesportivo na Sede do Município de Pindoretama**, marcada para o dia **08 de Setembro de 2014**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, às **09h30min.**Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou dirigir-se a sede da PMP no período de 8h às12h em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama-CE, em 19 de Agosto de 2014.

MONICA ALBINO HOLANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:9CF14E09

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto da PMP torna público o **Pregão Presencial N° 20140801.01-PP**, referente à **Locação com instalação e manutenção de sete (07) sistemas de segurança eletrônica, (vigilância e alarme), junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto no Município de Pindoretama, conforme TERMO DE REFERENCIA**, marcado para o dia **02 de Setembro de 2014**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, Centro às **10h30min.** Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h as 12h em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

JOSÉ JOACILIO AIRES ALBINO
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:7737DBB6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO 011/2014

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO PREFEITO E A APAPEQ- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS ESPECIAIS DE QUIXADÁ, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, pessoa jurídica de Direito Publico, inscrita no CNPJ sob nº 23.444.748/0001/89, com sede à Rua Tabelião Enéas, 649, Altos, Centro, Quixadá - Ceará, representada neste ato pelo Chefe de Gabinete, Sr. **ALEX DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1709770-88 SSP/CE, inscrito no CPF nº 5454.694.743-72, por delegação de poderes através do Ato de Nomeação nº 2606.007/2013, resolve celebrar o presente CONVÊNIO com a **APAPEQ - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS ESPECIAIS DE QUIXADÁ**, inscrita no CNPJ – sob o nº 02.328.891/0001-15, com sede na Avenida Presidente Vargas, 896, Campo Novo, Quixadá – Ceará, representado neste ato pela senhora **VERA LÚCIA BEZERRA CARNEIRO FURTADO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2004002027023 – SSP/CE, inscrito no CPF nº 135.570.843-53, residente em Quixadá/CE, doravante denominado CONVENENTE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem fundamentação legal na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, especialmente a lei municipal nº 1.967/2001, de 23.02.2001, concomitando com a lei municipal nº 2.425, de 12.03.2010.

DO OBJETO
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente convênio tem como objetivo a disponibilização por parte da Prefeitura Municipla de Quixadá por meio da Chefia de Gabinete de 16 funcionários para ajudarem a desenvolver as atividades da APAPEQ - Associação de Pais e Amigos de Pessoas especiais de Quixadá, atividades estas destinadas a assegurar o Atendimento Educacional Especializado e Terapêutico aos alunos com deficiência e com Transtornos Globais do desenvolvimento.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Este instrumento pactuante terá vigência de 12 (doze meses), a contar da data de sua assinatura e publicação, podendo, a critério das partes, ser prorrogado por igual período ou superior, mediante Termo de Aditivo, a qual deverá ser solicitado com 30 (trinta) dias de antecedência.

DAS OBRIGAÇÕES

CLAUSULA QUARTA – QUE SE SEGUE:
CONCEDENTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
I – Assegurar à entidade convenente a disponibilização de todos os funcionários requeridos para a realização das atividades oferecidas;
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio, diretamente ou por delegação;
III – Garantir o cumprimento das atividades pelos profissionais, sendo tomadas as devidas providências cabíveis desde que se comprove a existência de negligência pelos mesmos;
IV – Publicar a parceria da Prefeitura Municipal de Quixadá pela Chefia de Gabinete, com a Associação de pais e Amigos de Pessoas Especiais de Quixadá - APAPEQ.

CONVENENTE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS ESPECIAIS DE QUIXADÁ
I – Disponibilizar aos profissionais cedidos pela secretaria citadas o acesso ao material informativo que obrigatoriamente a entidade deve possuir, tais como: planos, relatórios, fichas individuais de alunos e outros;
II – Cumprir as normas e diretrizes técnicas pedagógicas e administrativas, segundo o Estatuto do Magistério, salvo àquelas específicas da própria entidade convenente;

III – Colocar a disposição dos funcionários cedidos ambiente físico adequado e necessário ao desenvolvimento de programas específicos;
IV – Garantir vagas ao grupo de assessores cedidos nos eventos que a entidade convenente realizar.
V – Remeter mensalmente à Chefia de Gabinete a frequência de todos os profissionais assegurados neste Convênio, bem como, as alterações decorrentes de transferências ou evasão dos alunos beneficiado pelo referido convênio.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA QUINTA – O presente convênio será rescindido de pleno direito:
a) pela não observância de qualquer uma de suas cláusulas;
b) pela não observância de norma legal que o torne inexequível;
c) por mútuo acordo entre as partes ou iniciativa de uma delas, mediante comunicação escrita, com a antecedência de 15 (quinze) dias.
Parágrafo Único – A não observância de alguma das hipóteses previstas nesta Cláusula acarretará na imediata devolução da quantia repassada e a consequente rescisão do referido convênio, na forma prevista na legislação vigente.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA SEXTA – Na hipótese de não cumprimento de alguma das obrigações assumidas pelas partes por força deste Convênio, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação nacional.

DA PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente instrumento, para sua validade, deverá ser publicado em imprensa oficial e/ou jornal de grande circulação, além dos murais da sede da Prefeitura Municipal de Quixadá, após a assinatura do presente termo.

Parágrafo Único – Efeitos financeiros deste Convênio ficarão retroativos a data 1º de agosto de 2014.

PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
CLAÚSULA OITAVA – Fica estabelecido que após a análise da proposta do convênio e da documentação pelo Departamento de Convênios e Projetos, estando tudo dentro da normalidade, esta documentação será encaminhada ao Setor Jurídico para outras providências (ANEXO I).

PARECER JURÍDICO
CLÁUSULA NONA – Fica responsável o Setor Jurídico para fazer as análises necessárias e emitir o parecer de conformidade do objeto do Convênio e suas especificações, para evitar distorções com as Leis da administração Pública ou controvérsias futuras (ANEXOII).

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA - As partes elegem o foro de Quixadá para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato. Portanto, ficam consideradas justas e pactuadas as clausulas acima acordadas pelo órgão convenente, os quais elegem o foro de Quixadá, Estado do Ceará, para dirimir eventuais querelas oriundas deste pacto, firmado o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias.

Quixadá – CE, 19 de agosto de 2014.

_____
Proponente

_____
Concedente

TESTEMUNHAS:

1)_____, _____
(Nome Completo) (CPF)

2)_____,_____
(Nome Completo) (CPF)

Publicado por:
Patrícia Helena de Oliveira Pereira
Código Identificador:6F8D3EC1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONVÊNIO 012/2014

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS ESPECIAIS DE QUIXADÁ – APAPEQ, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, pessoa jurídica de Direito Publico, inscrita no CNPJ sob nº 23.444.748/0001/89, com sede à Rua Tabelião Enéas, 649, Altos, Centro, Quixadá - Ceará, representada neste ato pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Srª. **VERA LÚCIA COELHO DE ARAGÃO**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 1709770-88 SSP/CE, inscrito no CPF nº 5454.694.743-72, por delegação de poderes através do Ato de Nomeação nº 2606.007/2013, resolve celebrar o presente convênio com a **APAPEQ - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS ESPECIAIS DE QUIXADÁ**, inscrita no CNPJ – sob o nº 02.328.891/0001-15, com sede na Avenida Presidente Vargas, 896, Campo Novo, Quixadá – Ceará, representado neste ato pela senhora **Vera Lúcia Bezerra Carneiro Furtado**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2004002027023 – SSP/CE, inscrito no CPF nº 135.570.843-53, residente em Quixadá/CE, doravante denominado CONVENENTE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem fundamentação legal na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, especialmente a lei municipal nº 1.967/2001, de 23.02.2001, concomitando com a lei municipal nº 2.425, de 12.03.2010.

DO OBJETO
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente convênio tem como objetivo a disponibilização por parte da Prefeitura Municipal de Quixadá por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social de 03 funcionários desta secretaria para ajudarem a desenvolver as atividades da Associação de Pais e Amigos de Pessoas especiais de Quixadá – APAPEQ, atividades estas destinadas a assegurar o Atendimento Educacional Especializado e Terapêutico aos alunos com deficiência e com Transtornos Globais do desenvolvimento.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA TERCEIRA - Este instrumento pactuante terá vigência de 12 (doze meses), a contar da data de sua assinatura e publicação, podendo, a critério das partes, ser prorrogado por igual período ou superior, mediante Termo de Aditivo, a qual deverá ser solicitado com 30 (trinta) dias de antecedência.

DAS OBRIGAÇÕES
CLAUSULA QUARTA – QUE SE SEGUE:
CONCEDENTE – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE QUIXADÁ
I – Assegurar à entidade convenente a disponibilização de todos os funcionários requeridos pela convenente com a devida quantidade para a realização das atividades oferecidas;
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio, diretamente ou por delegação;
III – Garantir o cumprimento das atividades pelos profissionais, sendo tomadas as devidas providências cabíveis desde que se comprove a existência de negligência pelos mesmos;
IV – Publicar a parceria da Prefeitura Municipal de Quixadá pela Secretaria de Saúde, com a Associação de pais e Amigos de Pessoas Especiais de Quixadá - APAPEQ.

CONVENENTE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS ESPECIAIS DE QUIXADÁ

I – Disponibilizar aos profissionais cedidos pela secretaria citadas o acesso ao material informativo que obrigatoriamente a entidade deve possuir, tais como: planos, relatórios, fichas individuais de alunos e outros;

II – Cumprir as normas e diretrizes técnicas pedagógicas e administrativas, segundo o Estatuto do Magistério, salvo àquelas específicas da própria entidade convenente;

III – Colocar a disposição dos funcionários cedidos ambiente físico adequado e necessário ao desenvolvimento de programas específicos;

IV – Garantir vagas ao grupo de assessores cedidos nos eventos que a entidade convenente realizar.

V – Remeter mensalmente à Chefia de Gabinete a frequência de todos os profissionais assegurados neste Convênio, bem como, as alterações decorrentes de transferências ou evasão dos alunos beneficiado pelo referido convênio.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUINTA – O presente convênio será rescindido de pleno direito:

a) pela não observância de qualquer uma de suas cláusulas;

b) pela não observância de norma legal que o torne inexequível;

c) por mútuo acordo entre as partes ou iniciativa de uma delas, mediante comunicação escrita, com a antecedência de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único – A não observância de alguma das hipóteses previstas nesta Cláusula acarretará na imediata devolução da quantia repassada e a consequente rescisão do referido convênio, na forma prevista na legislação vigente.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – Na hipótese de não cumprimento de alguma das obrigações assumidas pelas partes por força deste Convênio, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação nacional.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente instrumento, para sua validade, deverá ser publicado em imprensa oficial e/ou jornal de grande circulação, além dos murais da sede da Prefeitura Municipal de Quixadá, após a assinatura do presente termo.

Parágrafo Único – Efeitos financeiros deste Convênio ficarão retroativos a data 1º de agosto de 2014.

PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PROJETOS

CLÁUSULA OITAVA – Fica estabelecido que após a análise da proposta do convênio e da documentação pelo Departamento de Convênios e Projetos, estando tudo dentro da normalidade, esta documentação será encaminhada ao Setor Jurídico para outras providências (ANEXO I).

PARECER JURÍDICO

CLÁUSULA NONA – Fica responsável o Setor Jurídico para fazer as análises necessárias e emitir o parecer de conformidade do objeto do Convênio e suas especificações, para evitar distorções com as Leis da administração Pública ou controvérsias futuras (ANEXO II).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - As partes elegem o foro de Quixadá para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato. Portanto, ficam consideradas justas e pactuadas as clausulas acima acordadas pelo órgão convenente, os quais elegem o foro de Quixadá, Estado do Ceará, para dirimir eventuais querelas oriundas deste pacto, firmado o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias.

Quixadá – CE, 19 de agosto de 2014.

_____
Proponente

_____
Concedente

TESTEMUNHAS:

1)_____,_____
(Nome Completo) (CPF)

2)_____,_____
(Nome Completo) (CPF)

Publicado por:
Patrícia Helena de Oliveira Pereira
Código Identificador:C1AD059F

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVÊNIO 010/2014

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A APAPEQ- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS ESPECIAIS DE QUIXADÁ, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, pessoa jurídica de Direito Publico, inscrita no CNPJ sob nº 23.444.748/0001/89, com sede à Rua Tabelião Enéas, 649, Altos, Centro, Quixadá - Ceará, representada neste ato pela Secretaria de Saúde, Srª. **SELENE DE MELO BANDEIRA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 1709770-88 SSP/CE, inscrito no CPF nº 5454.694.743-72, por delegação de poderes através do Ato de Nomeação nº 2606.007/2013, resolve celebrar o presente CONVÊNO com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS ESPECIAIS DE QUIXADÁ - APAPEQ**, inscrita no CNPJ – sob o nº 02.328.891/0001-15, com sede na Avenida Presidente Vargas, 896, Campo Novo, Quixadá/Ceará, representado neste ato pela senhora **VERA LÚCIA BEZERRA CARNEIRO FURTADO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2004002027023 – SSP/CE, inscrito no CPF nº 135.570.843-53, residente em Quixadá/CE, doravante denominado CONVENENTE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem fundamentação legal na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, especialmente a lei municipal nº 1.967/2001, de 23.02.2001, concomitando com a lei municipal nº 2.425, de 12.03.2010.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente convênio tem como objetivo a disponibilização por parte da Prefeitura Municipal de Quixadá por meio da Secretaria de Saúde de 06 funcionários desta secretaria para ajudarem a desenvolver as atividades da Associação de Pais e Amigos de Pessoas especiais de Quixadá – APAPEQ, atividades estas destinadas a assegurar o Atendimento Educacional Especializado e Terapêutico aos alunos com deficiência e com Transtornos Globais do desenvolvimento.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Este instrumento pactuante terá vigência de 12 (doze meses), a contar da data de sua assinatura e publicação, podendo, a critério das partes, ser prorrogado por igual período ou superior, mediante Termo de Aditivo, a qual deverá ser solicitado com 30 (trinta) dias de antecedência.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – QUE SE SEGUE:

CONCEDENTE – SECRETARIA DE SAÚDE DE QUIXADÁ

I – Assegurar à entidade convenente a disponibilização de todos os funcionários requeridos pela convenente com a devida quantidade para a realização das atividades oferecidas;

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio, diretamente ou por delegação;

III – Garantir o cumprimento das atividades pelos profissionais, sendo tomadas as devidas providências cabíveis desde que se comprove a existência de negligência pelos mesmos;
IV – Publicar a parceria da Prefeitura Municipal de Quixadá pela Secretaria de Saúde, com a Associação de pais e Amigos de Pessoas Especiais de Quixadá - APAPEQ.

CONVENENTE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS ESPECIAIS DE QUIXADÁ
I – Disponibilizar aos profissionais cedidos pela secretaria citada o acesso ao material informativo que obrigatoriamente a entidade deve possuir, tais como: planos, relatórios, fichas individuais de alunos e outros;
II – Cumprir as normas e diretrizes técnicas pedagógicas e administrativas, segundo o Estatuto do Magistério, salvo àquelas específicas da própria entidade convenente;

III – Colocar a disposição dos funcionários cedidos ambiente físico adequado e necessário ao desenvolvimento de programas específicos;
IV – Garantir vagas ao grupo de assessores cedidos nos eventos que a entidade convenente realizar.
V – Remeter mensalmente à Chefia de Gabinete a frequência de todos os profissionais assegurados neste Convênio, bem como, as alterações decorrentes de transferências ou evasão dos alunos beneficiado pelo referido convênio.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA QUINTA – O presente convênio será rescindido de pleno direito:
a) pela não observância de qualquer uma de suas cláusulas;
b) pela não observância de norma legal que o torne inexequível;
c) por mútuo acordo entre as partes ou iniciativa de uma delas, mediante comunicação escrita, com a antecedência de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único – A não observância de alguma das hipóteses previstas nesta Cláusula acarretará na imediata devolução da quantia repassada e a consequente rescisão do referido convênio, na forma prevista na legislação vigente.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA SEXTA – Na hipótese de não cumprimento de alguma das obrigações assumidas pelas partes por força deste Convênio, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação nacional.

DA PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente instrumento, para sua validade, deverá ser publicado em imprensa oficial e/ou jornal de grande circulação, além dos murais da sede da Prefeitura Municipal de Quixadá, após a assinatura do presente termo.

Parágrafo Único – Efeitos financeiros deste Convênio ficarão retroativos a data 1º de agosto de 2014.

PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
CLAÚSULA OITAVA – Fica estabelecido que após a análise da proposta do convênio e da documentação pelo Departamento de Convênios e Projetos, estando tudo dentro da normalidade, esta documentação será encaminhada ao Setor Jurídico para outras providências (ANEXO I).

PARECER JURÍDICO
CLÁUSULA NONA – Fica responsável o Setor Jurídico para fazer as análises necessárias e emitir o parecer de conformidade do objeto do Convênio e suas especificações, para evitar distorções com as Leis da administração Pública ou controvérsias futuras (ANEXO II).
DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA - As partes elegem o foro de Quixadá para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato. Portanto, ficam consideradas justas e pactuadas as clausulas acima acordadas pelo órgão convenente, os quais elegem o foro de Quixadá, Estado do Ceará, para dirimir eventuais querelas oriundas deste pacto, firmado o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias.

Quixadá – CE, 19 de agosto de 2014.

_____
Proponente

_____
Concedente

TESTEMUNHAS:

1)_____, _____
(Nome Completo) (CPF)

2)_____,_____
(Nome Completo) (CPF)

Publicado por:
Patrícia Helena de Oliveira Pereira
Código Identificador:758194E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 911/2014, DE 18 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **BERNADETE MAIA MALVEIR**A, Enfermeira, Mat. 3771, CPF 936.543.673-72 e RG 96002468543 SSP-CE, residente a Rua Emília Chaves – 4720, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar de Curso de Aperfeiçoamento de Saúde do Trabalhador, de 18 a 22 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 251,00** (duzentos e cinquenta e um reais), referente a 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de agosto de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:576F7548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 912/2014, DE 18 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO MÁRCIO DA SILV**A, Secretário de Saúde, mat. 621, CPF 486.555.463-72 e RG 2189066-91 SSP-CE, residente a Rua Antonio Alves Maia, com lotação na Secretaria de Saúde – SEMS, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar de Curso de Aperfeiçoamento de Saúde do Trabalhador, de 18 a 22 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 505,00** (quinhentos e cinco reais), referente a 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 101,00 (cento e um reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de agosto de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:BA76B61D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 913/2014, DE 18 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **WILMA VÂNIA CHAVES BEZERRA**, Enfermeira, mat. 2467, CPF 777.451.323-04 e RG 2001021000513 SSP-CE, residente à Rua Projetada Nº 465, com lotação na Secretária de Saúde - SEMS, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar de Curso de Aperfeiçoamento de Saúde do Trabalhador, de 18 a 22 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 251,00** (duzentos e cinquenta e um reais), referente a 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de agosto de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:1FF68D5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 914/2014, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **FRANCISCO MAIA JERONIMO**, Motorista, mat. 3471, CPF Nº 372.110.563-04, RG Nº 2005019007720– SSP – CE, residente e domiciliado a Rua Germano Noronha nº 4108, com lotação na Secretaria de Educação Básica, para efetuar viagem a Quixadá - Ceará, conduzindo alunos da Escola Profissional Avelino Magalhães, em visita técnica ao Laboratório de Mecânica de Solos do IFCE, no dia 20 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 35,14** (trinta e cinco reais e quatorze centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 35,14 (trinta e cinco reais e quatorze centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Quixadá – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de agosto de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:4A5B5319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 915/2014, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza - Ceará, conduzindo o Sr. Pedro Daniel Maia, na Ducato de placa HYB 2096, a Santa Casa da Misericórdia, na Rua Barão do Rio Branco, 20 – Centro, no dia 19 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária,

no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de agosto de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:3A666071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 916/2014, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **NAIZA REIJANE MAIA,** Professora, mat**.** 3918, CPF 258.994.813-15 e RG Nº 804389-84 – SSP CE, residente e domiciliada a Rua Emília Chaves – 4775, com lotação na Secretária de Educação Básica - SEMEB, para efetuar viagem a Quixadá – Ceará, para participar de especialização em Docência na Educação Infantil pela UFC, nos dias 22 e 23 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 70,28** (setenta reais e vinte e oito centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 35,14 (trinta e cinco reais e quatorze centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Quixadá – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de agosto de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:46DE93AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 917/2014, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MARCONDES MOREIRA,** Prefeito deste Município, inscrito no CPF. 207.449.004-68 e no RG 897.992 SSP-CE, residente a Rua Francisco de Almeida Chaves Nº. 4033, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para fazer entrega da prestação de contas na Secretaria das Cidades, no dia 19 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 351,48** (trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 351,48 (trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de agosto de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:4B20303E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 918/2014, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **CARLA REGINA MAIA GERÔNIMO**, Auxiliar Administrativo, mat. 1030, CPF 816.826.463-00, RG 2001010130453 SSP-CE, residente a Rua Germano Noronha, 4108, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para entrega de documentos e alimentação de contas dos jovens no sistema no Setor Jovem Bolsista do Programa Primeiro Passo, no dia 19 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de agosto de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:BAB66A49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 919/2014, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA**, Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. Ademar Bezerra Maia, na ambulância de placa OSK 0050, ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, no dia 19 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de agosto de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:32E25CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 920/2014, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon - n º 820, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – CE, acompanhando o Sr. Ademar Bezerra Maia, ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro,na ambulância de placa OSK 0050, no dia 19 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de agosto de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:DDC4987C

